

## Mudanças climáticas, Convenção de Ramsar e políticas públicas no Brasil

*Julia Nascimento Santos*

Graduanda em Relações Internacionais, UERJ  
Iniciação científica no LABMUNDO

A preocupação com as mudanças climáticas e a interação antrópica com o meio ambiente têm-se mostrado temas políticos de interesse crescente. Somados ao aumento da pressão sobre medidas de proteção ambiental e sustentabilidade nas últimas décadas, ambos os temas tornam interessante a análise dos acordos internacionais sobre meio ambiente e sua eficácia política no plano nacional dos Estados, em particular no caso brasileiro.

Nesse sentido, partindo do pressuposto de que as instituições e organizações internacionais compõem papéis importantes na governança global, com enfoque em sua atuação como subsidiadores de *policy-makers*, faz-se necessário analisar se existem (e quais) impactos das resoluções na área de meio ambiente e clima nas políticas internas dos Estados e se/como essas se refletem em ações sustentáveis.

Ademais, com o risco climático e histórico nacional de relativo descaso com os temas, fica evidente a necessidade de produções na área capazes de esclarecer a dimensão multifacetada da problemática e a abordagem interdisciplinar para que soluções efetivas do ponto de vista econômico, social e ambiental possam ser traçadas.

Com isso, um dos primeiros tratados sobre meio ambiente firmados foi a Convenção de Ramsar, em 1971, no Irã, acerca de um elemento-chave para a sobrevivência humana, a água. Mais especificamente, a Convenção trata sobre zonas úmidas, que correspondem a um dos biomas mais degradados em todo o planeta e que possuem diversas funções essenciais para a saúde humana, para a saúde das formas não humanas de vida e para a saúde dos ecossistemas. Além disso, esse acordo é um dos primeiros tratados firmados capazes de promover a cooperação entre os países no tema de meio ambiente e dar suporte para trocas de informações para conservação e uso sustentável dos recursos naturais.

Dessa forma, o presente trabalho se propõe a analisar os efeitos da Convenção de Ramsar sobre os sítios de conservação brasileiros incluídos dentro do acordo, sua administração e proteção, bem como a atuação dos diferentes atores nos mais diferentes níveis, *policy-makers*, ONGs, mundo empresarial e sociedade civil. Busca-se atentar também para importantes ações de proteção e preservação ambiental, legislações e ações de educação ambiental para a sociedade sob influência da Convenção.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2022.